



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO**

**Nº 01/2019** que entre si fazem a

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

e a empresa **CLARO S.A**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.432.544/0001-47**, sediada na Rua Henri Dunant, 780 – Santo Amaro, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª Gisele de Rezende Ferreira Pimenta, portadora da Carteira de Identidade nº 12.365.668- 8, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 082.882.827-09, e pela Sr.ª Livia da Mota Uzer Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 21.627.224-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 124.122.267-33, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do contrato Nº 01/2019 por **24** (vinte e quatro) meses, de **28/06/2021 a 28/06/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal estimado do contrato permanece inalterado, sendo de **R\$4.583,05** (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos), perfazendo o valor global de **R\$109.993,28** (cento e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Natureza de Despesa 339040, Fonte 8100, PI PI: M20RKG 0101N E UGR 150745.

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$1.099,93** (mil e noventa e nove reais e noventa e três centavos), correspondente a 1% de seu valor total, no prazo no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **Livia da Mota Uzer Lima, Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 15/06/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0455554** e o código CRC **6E51F856**.